

PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA: UM ESTUDO SOBRE O PRODUTO NO MERCADO DE INVESTIMENTOS

Camila Mirele Schossler¹, Samuel Martim de Conto²

Resumo: Este artigo tem o propósito de explorar assuntos relacionados à previdência privada aberta. Auxilia, assim, na escolha dentre os modelos disponíveis no mercado, além de apresentar vantagens e desvantagens, benefícios e alternativas para constituir e manter planos de previdência privada. Para atingir o objetivo, foram coletadas opiniões de correntistas de um banco e realizadas simulações de rentabilidade, comparando com a Previdência Social e as opções de resgate. Aborda assuntos relacionados a investimentos, fazendo provisionamento de recursos para utilização futura, diante da ineficiência no setor previdenciário público. Ao final apresenta considerações a respeito das vantagens em investir num plano de previdência privada.

Palavras-chave: Aposentadoria. Previdência privada aberta. Investimento.

1. INTRODUÇÃO

Desde o seu surgimento, a Previdência Social no Brasil vem apresentando algumas modificações devido aos problemas enfrentados, tendo como causas um conjunto de fatores que originaram os atuais *déficits* e desequilíbrios do sistema de Previdência Social. Como exemplo citam-se o aumento da expectativa de vida e o modelo brasileiro de Previdência Social, que é o sistema de repartição, no qual os trabalhadores ativos sustentam os inativos. Isso significa que, enquanto o trabalhador está em atividade profissional, contribui para a Previdência Social que repassa essa contribuição para os trabalhadores já aposentados.

Os beneficiários da aposentadoria pública recebem, na maior parte das situações, uma renda inferior ao salário do cidadão que estava em atividade, dificultando o seu sustento e o de sua família no momento em que atingir idade mais avançada. Por esse motivo, a complementação de renda é importante para uma condição financeira mais estável no futuro. Diversas são as alternativas de investimentos futuros – sejam de curto ou longo prazo. A previdência privada tem despertado a atenção das pessoas, seja motivadas pelos problemas da previdência social, seja motivados pela perspectiva de investimento futuro.

A previdência privada surgiu com o intuito de garantir uma aposentadoria mais tranquila ao trabalhador, garantindo-lhe o mesmo padrão de vida de quando ainda estava em atividade, sendo, nesse caso, um complemento à Previdência Social.

A previdência complementar é composta por entidades fechadas e entidades abertas. Foi instituída pela Lei n° 6.435, de 15 de julho de 1977, e regulamentada pelos decretos n° 81.240/78 e n° 81.402/78, passando, em 2001, a ser regida pela Lei Complementar n° 109, de 25 de maio de 2001. O sistema é facultativo, sendo, nas entidades fechadas, destinado para os funcionários

1 Graduanda em Ciências Contábeis pela Univates.

2 Doutorando em Administração pela Unisinos e professor da Univates.

ligados a empresas, sindicatos ou entidades de classe, e a empresa contribui com uma parte e o trabalhador com outra. Já as entidades abertas são destinadas a qualquer pessoa que tenha interesse em contribuir.

A busca por um plano de previdência complementar sugere alguns cuidados, como, por exemplo, observar quais modalidades de previdência privada contratar, os custos administrativos, modalidades, rentabilidade e, principalmente, a forma de tributação na contratação, haja vista que posteriormente a forma escolhida não poderá ser alterada. A previdência privada aberta poderá se tornar o melhor produto para investidores, tanto no que se refere à rentabilidade das aplicações quanto no aspecto fiscal. Os planos de previdência aberta estão se popularizando no Brasil e o consumidor passa a ter uma série de alternativas para investir seu dinheiro e poupá-lo a longo prazo (FERNANDES, 2014).

Este estudo apresenta os principais modelos de previdência privada disponíveis no mercado, vantagens e desvantagens, benefícios e alternativas para constituir e manter os planos.

Diante dos aspectos elencados, este estudo objetiva identificar as vantagens existentes em adquirir planos de previdência privada aberta, relacionando qual o plano mais apropriado para cada investidor, descrevendo assuntos relacionados à previdência privada como definições, diferenciações, conceitos e citações de autores, a fim de transmitir conhecimento. Para atingir o objetivo, foi realizada pesquisa de opinião com pessoas que possuem planos de previdência privada e realizadas simulações de rentabilidade, comparando com a Previdência Social e as opções de resgate.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Previdência Social

O princípio básico de todo o Sistema de Previdência no Brasil é buscar a segurança do grupo familiar e o seu bem-estar social quando for cessada a capacidade produtiva do trabalhador. A Previdência Social constitui-se em um seguro formado por um programa de pagamentos prestados aos indivíduos ou a seus dependentes como compensação parcial ou total para a perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, prisão ou morte do cônjuge. As contribuições são feitas por todas as pessoas enquanto em atividade de trabalho formal. Caracteriza-se pelo regime de caixa ou repartição simples, em que não há patrimônio acumulado previamente, de modo que o dinheiro das contribuições é imediatamente utilizado no pagamento das aposentadorias e pensões. A desvinculação entre benefícios e contribuições tem colaborado para gerar um *déficit* previdenciário crescente. Esse *déficit* tem sido financiado por meio de contribuições sociais cumulativas que, além de distorcerem a atividade produtiva, tendem a ser repassadas para todos os consumidores por meio do aumento dos preços dos bens e serviços.

O Regime Geral da Previdência Social é um sistema em que os trabalhadores ativos contribuintes da Previdência Social pagam o benefício que os trabalhadores aposentados recebem, pressupõe que quem está trabalhando paga o benefício dos aposentados e pensionistas atuais. Então as gerações vindouras suportarão as aposentadorias da geração de agora. Esse regime é fundamentado, portanto, numa situação democrática de significativa reposição populacional (PEREIRA, 2010).

Segundo Najberg e Ikeda (2001, p. 265), “o Regime Geral sempre seguiu um modelo de repartição simples, no qual são cobradas contribuições previdenciárias tanto dos trabalhadores quanto dos empregadores no mercado formal para cobrir gastos com os benefícios dos inativos do INSS”.

A Previdência Social brasileira é regulamentada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 194, que dispõe:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Desde quando foi criada, a Previdência Social vem garantindo o sustento de muitas famílias que, por algum motivo, não podem mais exercer atividades remuneradas ou estão em gozo de aposentadoria.

A premissa “Idade de Aposentadoria” é importante para o cálculo das reservas matemáticas. Quando os planos estabelecem as condições de elegibilidade firmadas em regulamento ou contrato, fixam normalmente uma idade de aposentadoria combinada com tempo de contribuição ao plano, inclusive com possibilidade de aposentadoria antecipada. O tamanho do período no qual se distribui a reserva matemática dos benefícios depende da idade de ingresso, ou seja, quanto menor a idade dos novos ingressantes, menor será o tempo de financiamento do valor atual dos benefícios futuros, podendo resultar em menores alíquotas de contribuição (RODRIGUES, 2008).

O Ministério da Previdência Social (MPAS) divide os benefícios em aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, pensão por morte, salário-maternidade e salário-família.

A **aposentadoria por idade** para trabalhadores urbanos funciona da seguinte maneira: os homens têm direito aos 65 anos e as mulheres aos 60 anos de idade. Os trabalhadores rurais podem solicitar a aposentadoria aos 60 anos e as mulheres aos 55 anos. Para solicitar o benefício, os trabalhadores urbanos inscritos a partir de 25 de julho de 1991 precisam comprovar 180 contribuições mensais (MPAS, 2014).

A **aposentadoria por invalidez** é concedida aos trabalhadores que, por doença ou acidente, faorem considerados incapacitados para exercer atividades remuneradas. É realizada uma perícia médica pela Previdência Social para concedê-la. Segundo Chamon (2005, p. 115), “a legislação coíbe a concessão do benefício caso a incapacidade seja preexistente, afinal nosso ordenamento veda o trabalho do segurado que seja totalmente incapaz, não sendo admissível nascerem direitos de fatos ilícitos”.

A **aposentadoria por tempo de contribuição** pode ser integral ou proporcional. Para requerer a aposentadoria proporcional, o trabalhador deve ter idade mínima e tempo de contribuição.

Para ter direito à aposentadoria integral, segundo o Ministério da Previdência Social (2014, texto digital), “o trabalhador homem deve comprovar pelo menos 35 anos de contribuição enquanto a mulher 30 anos”. Segundo Felipe (2001, p.165), “aposentadoria por tempo de contribuição é

um benefício básico da Previdência Social, alcançado pelo esforço despendido pelo segurado ao trabalhar e contribuir durante um determinado número de anos”.

Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador deverá comprovar efetiva exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para a concessão do benefício (TAVARES, 2009).

2.2 Previdência Privada

O surgimento da previdência privada no Brasil teve como principal objetivo manter o mesmo padrão de vida após a aposentadoria.

Para Nobre (1996, p. 87):

A expressão previdência privada, no sentido usado no Brasil, objetivou identificar o espaço não coberto pela previdência social, de forma a proporcionar ao participante um benefício adicional ao oferecido pela previdência social pública, visando manter sua renda nos mesmos níveis de quando estava em plena capacidade laborativa.

Conforme a citação de Nobre (1996), a previdência privada é um sistema que acumula recursos que garantem uma renda mensal no futuro, especialmente no período em que se deseja parar de trabalhar. Num primeiro momento, era vista como uma poupança extra, além da previdência oficial. No entanto, face à tendência de o benefício do governo ficar cada vez menor, muitas pessoas passaram a adquirir um plano como forma de garantir uma renda razoável no fim de sua carreira profissional.

Na década de 1970 foi criada a lei nº 6.435/77, de 15/07/1977, que previa a classificação das entidades de previdência privada em fechada e aberta. A diferença está no fato de que a primeira está voltada para planos acessíveis exclusivamente a empregados de uma empresa ou grupo de empresas, e a segunda é acessível a qualquer pessoa que esteja disposta a investir no plano. Outra diferença reside no fato de que a fechada não possui fins lucrativos, enquanto a aberta só pode ser comercializada por bancos e seguradoras.

A lei nº 6.435/77 estava dividida em dois decretos que regulamentavam o Decreto nº 81.240, de 20/01/78, que tratava das entidades fechadas da previdência privada e o decreto nº 81.402/78, que tratava de entidades abertas da previdência privada com o objetivo de complementar o Sistema de Previdência Social.

De acordo com o Art. 1º da Lei 6435/77:

Entidades de previdência privada são as que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregados ou de ambos.

Em 2001, a previdência complementar passou a ser regida pela Lei Complementar nº 109, de 25/05/2001, regulamentada pelo decreto nº 4206, de 23/04/2002, revogando, assim, a lei nº 6.435/77, de 15/07/1977.

Antes mesmo do surgimento do Regime Geral de Previdência Social já tinha indícios da previdência complementar. Segundo Afonso (1996, p. 18), “no Brasil, o marco inicial da previdência privada ocorreu em 16 de abril de 1904, com a fundação da Caixa Montepio dos funcionários do Banco do Brasil, precursora da atual Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI”.

Segundo Ramos (2005, p. 41),

A previdência aberta pode ser contratada por qualquer pessoa geralmente oferecida por bancos e seguradoras enquanto a fechada é restrita aos funcionários de uma empresa ou associações, as contribuições são feitas com uma parte mensal do salário do empregado e complementada pela empresa.

A previdência privada é composta por entidades de previdência fechada (EFPP) e entidades de previdência aberta (EAPP).

Figura 1 – Composição da previdência privada



Fonte: ANAPP³.

A Figura 1 mostra que a previdência privada é composta por fundos de pensões, entidades de previdência fechada ou sociedades anônimas, e entidades de previdência aberta.

2.2.1 Entidades de previdência fechada

O sistema de previdência privada fechada é constituído de contribuições conjuntas dos participantes, que são os trabalhadores, e os patrocinadores, que são as pessoas jurídicas que possuem vínculo empregatício com os trabalhadores. A contribuição de parte da empresa consiste em um incentivo aos empregadores para que, quando chegarem à idade mais avançada, consigam manter o seu padrão de vida.

As entidades fechadas da previdência privada, segundo Ramos (2005, p. 43), são definidas da seguinte maneira:

As entidades fechadas da previdência complementar são aquelas instituídas por empresas (ou grupo de empresas) estatais ou privadas, bem como por pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, como instrumento restrito de proteção social aos seus prestadores de serviços ou associados, mediante custeio exclusivo da patrocinadora ou do participante, ou divididos os encargos entre os participantes e patrocinadora.

As entidades fechadas da previdência privada têm a rentabilidade de seus planos obtida pelos seus Recursos Garantidores das Reservas Técnicas, conforme dispõe a resolução nº 2.829/2001 em seu art. 1º na seção I:

Art. 1 Os recursos garantidores das reservas técnicas das entidades fechadas de previdência privada constituídas de acordo com os critérios fixados pelo Conselho de Gestão da Previdência

³ A Associação Nacional da Previdência Privada (ANAPP) é a entidade que representa as empresas que atuam em Previdência Privada Aberta no Brasil.

Complementar, bem como aqueles de qualquer origem ou natureza, correspondentes às demais reservas, fundos e provisões, devem ser aplicados conforme as diretrizes deste Regulamento, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

O artigo 1º dessa resolução deixa claro que é possível aplicar os recursos em segmento de renda fixa, renda variável, segmento de imóveis e segmento de empréstimos e financiamentos com a condição de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

2.2.2 Entidades de previdência privada aberta

As entidades de previdência privada aberta são pessoas jurídicas constituídas unicamente sob a forma de sociedade anônima e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário, concedidos em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a qualquer pessoa física.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2004, texto digital):

Os planos abertos podem ter a adesão de qualquer pessoa, inclusive funcionários de uma empresa ou conglomerado que, por qualquer razão, prefira não ter fundo de pensão próprio, por isso, encaminha seus funcionários para um plano aberto. Não há nenhum impedimento legal para que uma empresa opte por um ou outro desenho. Todavia, essa situação não prevalece para pessoas físicas.

As Entidades de Previdência Privada Aberta (EAPP) são planos de previdência acessíveis a qualquer pessoa que tenha o interesse em complementar a sua renda futura sem qualquer exigência que não a adesão ao plano por meio do aporte regular das contribuições requeridas.

Segundo Ramos (2005, p. 41):

As EAPP são denominadas abertas por poderem oferecer seus planos de benefícios livremente a todas as pessoas interessadas. As entidades abertas são constituídas com a finalidade de instituir planos de benefícios de caráter previdenciário, concedidos sob a forma de renda continuada ou pagamento único. Tais entidades têm fins lucrativos, adquirindo a forma de sociedade anônima.

Como afirma Ramos (2005), essas entidades são versáteis e possibilitam o acesso a todos aqueles que queiram investir em plano de previdência aberta.

Entre as diversas aplicações financeiras disponíveis para o consumidor brasileiro, os planos de previdência privada aberta foram os que mais cresceram no período pós-Plano Real. Diversas são as razões para esse extraordinário avanço, as quais são divididas em dois principais grupos: macroeconômicos e mercadológicos. Os macroeconômicos referem-se ao fim da indexação, estabilidade da moeda, controle da inflação, maior horizonte de investimentos e os mercadológicos referem-se à entrada de novas empresas, mudanças na regulamentação, introdução de novos produtos, maior exposição dos planos de previdência privada nos meios de comunicação (ANAPP, 2007).

A premissa “Idade de Aposentadoria” é importante para o cálculo das reservas matemáticas. Quando os planos estabelecem as condições de elegibilidade firmadas em regulamento ou contrato, fixam normalmente uma idade de aposentadoria combinada com tempo de contribuição ao plano, inclusive com possibilidade de aposentadoria antecipada. O tamanho do período no qual se distribui a reserva matemática dos benefícios depende da idade de ingresso, ou seja, quanto menor a idade dos novos ingressantes, menor será o tempo de financiamento do valor atual dos benefícios futuros, podendo resultar em menores alíquotas de contribuição (RODRIGUES, 2008).

Não existe, portanto, idade para se pensar no futuro. Porém, quanto mais cedo se começar a pensar nele, menor será o investimento necessário para se obter uma renda futura que atenda às necessidades.

2.2.3 Tipos de planos de previdência complementar de entidades abertas

Os planos de previdência privada aberta são compostos por duas modalidades que podem ser escolhidas pelo investidor no momento da contratação. Essa escolha é um fator fundamental para obter ganho financeiro a longo prazo. As duas modalidades são Plano Gerador de Benefício Livre e Vida Gerador de Benefício Livre.

O Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) foi criado em 1997, sendo uma de suas vantagens a possibilidade de abatimento do valor investido na Declaração de Ajuste Anual (Declaração de Imposto de Renda), mas sob um limite máximo de 12% do seu Rendimento Bruto Anual (RBA).

O Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) foi criado em 2002. É indicado para pessoas que utilizam o modelo simplificado de Declaração de Imposto de Renda, pois não há a possibilidade de dedução na declaração. Outro fator importante é que, no momento da retirada do valor investido, o desconto de imposto é somente sobre o rendimento (ALMEIDA e COIMBRA, 2008).

A escolha da forma de tributação ao contratar um plano de previdência privada é muito importante, pois o grande problema é que a escolha é irrevogável. Uma vez escolhida a tabela, o participante segue com ela até o final do plano.

Alguns fatores, como o tempo de contribuição, o valor global dos investimentos e as deduções, devem ser analisados no momento da decisão entre tabela progressiva e regressiva.

Para Fernandes (2013, texto digital),

Aplicações de longo prazo (mais de 10 anos) favorecem a tabela regressiva, pois o imposto será cobrado na menor alíquota, mas se você está perto da aposentadoria ou por algum motivo não pode fazer uma aplicação de longo prazo, opte pelo modelo progressivo. Quanto maior a soma do rendimento do INSS com a previdência privada e outros rendimentos (tipo aluguéis) mais favorecido fica o modelo regressivo. Valores globais acima de R\$ 7.000,00 já tendem a favorecer o modelo regressivo. Como os rendimentos tributáveis de pessoa jurídica podem ter deduções, quem tem muitas despesas dedutíveis (saúde, educação, dependentes, etc.) deve pensar em optar pelo modelo progressivo.

O investidor deve observar esses fatores na contratação de um plano de previdência privada para que não seja prejudicado pela falta de informação. Uma escolha mal feita pode acarretar prejuízo para o seu bolso.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa utilizada é a pesquisa aplicada que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas. Os objetivos específicos servem para obter e ampliar conhecimentos e definir novos métodos e maneiras de atingir os objetivos. Envolve conhecimento já existente e sua ampliação principalmente sobre a previdência privada aberta, que vem se tornando um investimento muito viável diante do déficit no Sistema Previdenciário Social (RODRIGUES, 2007).

Com o propósito de comparar as formas de previdência complementar aberta e Previdência Social, neste estudo, é utilizado como procedimento metodológico o método quali-quantitativo.

A pesquisa qualitativa tem como objetivo alcançar uma compreensão qualitativa das razões, das motivações do contexto do problema, sendo normalmente utilizada para um número pequeno de casos não representativos (MALHOTRA, 2006; APPOLINÁRIO, 2006).

É realizado um comparativo entre a rentabilidade dos planos de previdência privada aberta no Brasil e a Previdência Social, a fim de identificar o motivo que impulsiona as pessoas a adquirirem os planos da previdência privada aberta.

A pesquisa quantitativa representa aquilo que pode ser medido, mensurado, contado. Exige descrição rigorosa das informações obtidas, pretendendo o pesquisador obter o maior grau de correção possível em seus dados. A pesquisa quantitativa é adequada quando se deseja conhecer a extensão do objeto de estudo do ponto de vista do público pesquisado. É utilizada nas situações em que existe um estudo exploratório para um conhecimento mais profundo do problema de pesquisa, quando se necessita de um diagnóstico inicial de uma situação e, principalmente, nos estudos experimentais e na pesquisa de campo (MEZZARROBA e MONTEIRO, 2006).

Quanto aos objetivos do trabalho, utiliza-se como método de pesquisa a forma exploratória, por meio de uma aplicação de entrevista em profundidade, objetivando ter maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito à construção de hipóteses, aprimorando ideias ou intuições (GIL, 2006; LEOPARTI, 2002).

Os procedimentos técnicos utilizados neste trabalho são pesquisas bibliográficas que se baseiam em livros e periódicos científicos e o estudo comparativo (BEUREN, 2003; GIL, 2006). Esses procedimentos consistem em um estudo aprofundado e exaustivo de um ou de poucos objetivos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado.

O estudo em questão trata de transmitir conhecimento sobre as taxas que compõem os planos de previdência privada, os prazos disponíveis e mais vantajosos, a rentabilidade oferecida, as opções de tributação e resgates, dentre outros. Por meio de um estudo comparativo de rentabilidade de situações reais de clientes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul na agência da cidade de Lajeado que possuem planos de previdência privada aberta, visa-se a identificar qual aplicação é considerada a mais rentável pelos entrevistados e no que eles mantêm maior parte dos valores investidos, além de identificar os seus perfis.

Foram analisados os tipos de investimentos escolhidos pelos 50 clientes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul da cidade de Lajeado entrevistados que possuem investimentos e/ou planos de previdência privada aberta pela Icatu Seguros, que é a seguradora parceira da instituição bancária (Banrisul). Foi realizado levantamento por meio de um questionário, para identificar quais as aplicações mais procuradas pelos investidores, analisar o grau de satisfação, conhecimento, qual o perfil de cada aplicador e as necessidades dessas pessoas com relação à previdência privada aberta.

O embasamento teórico deu-se por meio de livros, *sites* relacionados com os assuntos e materiais disponibilizados pelo representante da Icatu Seguros, que, em virtude do seu acesso ao sistema de informações de vendas no qual consta a relação dos maiores clientes com aplicação financeira e planos de previdência privada aberta, realizou a seleção dos clientes a serem entrevistados.

O questionário foi estruturado com base na entrevista em profundidade com o representante da Icatu Seguros, que se propôs a relacionar os clientes que possuem plano de previdência privada no Banco do Rio Grande do Sul da cidade de Lajeado. O questionário objetivou coletar opiniões dos entrevistados sobre as aplicações financeiras e previdência privada aberta.

Foram selecionados 50 clientes com as maiores aplicações, caracterizando-se, assim, uma amostragem não probabilística por conveniência (MACHADO, 2012).

A coleta de dados foi realizada nos meses de julho e agosto de 2014, de maneira presencial e por correspondência eletrônica.

As projeções do plano foram realizadas por meio do simulador da Icatu Seguros⁴ e pelo *site* oficial da Previdência Social⁵.

O estudo realizado apresentou limitações importantes quanto a sua população e amostra. A população definida para o estudo são os clientes adquirentes de planos de previdência privada aberta da Icatu Seguros, porém esses recursos financeiros podem ser retirados a qualquer momento, podendo permanecer apenas com outras aplicações.

Outra limitação importante se refere à amostragem não probabilística, que, ao se apresentar em número reduzido, permite considerar os resultados encontrados apenas para a amostra em questão.

4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Resultados e análise dos questionários

Constatou-se que a maior parte dos entrevistados considera as aplicações em letras imobiliárias as mais rentáveis, tendo 24 pessoas (48% do total de 50 respondentes) marcado essa alternativa. As Letras Imobiliárias não sofrem incidência de Imposto de Renda e, se a instituição bancária não puder pagar os recursos investidos pelos clientes no caso de falência, o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) assegura até R\$ 250.000,00 por pessoa. A LCI (Letra de Crédito Imobiliário) é ideal para as pessoas que querem investir e que não têm a intenção de utilizar logo o dinheiro, pois tem prazos estipulados para o resgate, sendo assim uma aplicação de baixa liquidez (ALVES e SANDLER, 2014).

Em relação à aplicação financeira mais segura, a maior parte dos entrevistados (46%) citou a caderneta de poupança. Embora a poupança não seja considerada investimento, haja vista a baixa rentabilidade, as pessoas a procuram pela segurança e pela liquidez imediata.

Ocorreu igualdade no percentual das pessoas que querem garantir o sustento da família com a Previdência Social (50%) e as que acreditam que a previdência privada é a melhor escolha (50%). Todos os entrevistados que marcaram a Previdência Social optaram por mais um item, pois somente a Previdência Social não é mais suficiente para o sustento, segundo os entrevistados.

Por outro lado, apenas 8% dos entrevistados fariam aporte nos planos de previdência privada se tivessem recursos sobrando. Ou seja, a previdência privada não é vista como uma prioridade. Muitas notícias publicadas informam que a previdência privada está sendo uma opção para muitos, porém existem opiniões diferentes. Tendo em vista a rentabilidade nos últimos anos dos imóveis, a maioria dos entrevistados acredita que o investimento em imóveis e implantação de novos negócios traz mais retorno.

Do total de entrevistados (50), apenas seis não contribuem com a Previdência Privada pois não conhecem muito bem o produto. Os valores das contribuições foram divididos por faixas de valores de contribuições, encontrando-se o maior número dos contribuintes se encontra na faixa de R\$ 250,01 a R\$ 500,00, constituindo 40% do total. Em seguida, os da faixa de R\$ 500,01 a R\$ 750,00 com 26% do total.

4 www.icatuseguros.com.br

5 www.previdencia.gov.br

A preocupação com a aposentadoria é o principal motivo para a contratação de planos de previdência privada, representando 50%, ou seja, metade dos entrevistados. Porém, o resultado mostra que apenas 10% consideram que é uma boa aplicação. As pessoas que fazem a sua declaração de Imposto de Renda optando pelo modelo completo usam a previdência privada como incentivo fiscal.

Percebeu-se que os entrevistados estão divididos em relação à satisfação com o plano de previdência privada. Houve um empate, 50% dos entrevistados estão satisfeitos e a outra metade não. Há que se levar em consideração que muitos estão há pouco tempo nos planos e têm apenas projeções futuras de rentabilidade, sendo o retorno mais preciso em um longo período de aplicação, haja vista a previdência privada ser uma aplicação a longo prazo. Nesse contexto, 54% das pessoas depositam a quantia possível no plano de previdência privada. Os que mencionaram “experimental” aplicaram um pequeno recurso para analisar o retorno que vão obter. Ainda, 26% dos participantes têm os valores destinados a cada tipo de aplicação, constituindo-se em aplicadores que gostam de diversificar.

Em relação ao perfil dos respondentes da pesquisa, constatou-se que 50% possuem Ensino Médio completo e 32%, Superior completo; 66% possuem renda mensal acima de quatro salários mínimos; 44% têm idade entre 41 e 50 anos; e 48% são casados.

4.2 Simulações

Por meio das simulações são apresentados resultados para demonstrar a remuneração obtida em um mesmo intervalo de tempo, 20 anos. As simulações apresentadas são da Previdência Social e da previdência privada pela modalidade VGBL com pessoas que contribuíram da idade de 54 a 74 anos, pois o *site* de simulação para cálculo do valor do benefício oferecido pela Previdência Social solicita a informação das últimas contribuições. Dessa forma, obtém-se o acumulado no período pela Previdência Social. O valor de contribuição mensal pela Previdência Social é fictício, não são todos os valores das simulações que podem ser contribuídos. O simulador no *site* da Icatu Seguros não fornece simulações com a taxa de administração e carregamento de entrada e saída. A rentabilidade de 8% ao ano é a estimada.

Tabela 1 – Simulação com contribuições mensais de R\$ 250,00

	Valor da contribuição mensal (R\$)	Período de contribuição (meses)	Acumulado no período (R\$)	Renda vitalícia (R\$)
Previdência Social	250,00	241	137.254,84	724,00
Previdência Privada	250,00	241	142.249,77	1.157,82

Fonte: Elaborada com base na pesquisa aplicada.

OBS.: Não está considerada a taxa de administração, apenas a de carregamento de entrada.

Com uma contribuição mensal de R\$ 250,00 nos últimos 20 anos à Previdência Social, obtém-se uma renda mensal de R\$ 724,00, ou seja, valor mínimo pago pela Previdência Social.

Para a previdência privada, deve-se considerar a tabela escolhida na contratação do plano para o resgate como renda vitalícia.

Tabela 2 – Tabela regressiva e progressiva para resgate como renda vitalícia com contribuições mensais de R\$ 250,00

Tabela	Alíquota IR	Renda vitalícia (R\$)	Imposto de Renda (R\$)	Renda vitalícia líquida (R\$)	Renda INSS (R\$)	Diferença mês (R\$)
Regressiva	10%	1.157,82	115,78	1.042,04	724,00	318,04
Progressiva	15%	1.157,82	173,67	984,15	724,00	260,15

Fonte: Elaborada com base na pesquisa aplicada.

Conforme a Tabela 2, verifica-se uma diferença de R\$ 57,89 na renda líquida por mês, ou seja, R\$ 694,69 no ano, da tabela regressiva para a progressiva. Comparando com a renda paga pela Previdência Social, tem-se uma diferença de R\$ 318,04 no mês, sendo de R\$ 3.816,46 no ano, ou seja, 44% a mais pela tabela regressiva, e R\$ 260,15 no mês, sendo de R\$ 3.121,76 no ano, ou seja, 36% a mais pela tabela progressiva. Para o resgate a longo prazo, a tabela regressiva mostra-se mais vantajosa, porém, se a pessoa precisar resgatar antes, a progressiva fica mais atrativa, pois nesse caso estão sendo considerados 20 anos de contribuição, entrando na alíquota de 10% de imposto de renda pela tabela regressiva. Caso a pessoa não tenha outras rendas, ou seja, se recebe apenas o líquido informado na Tabela 2, não precisa fazer a declaração de ajuste do imposto de renda, conforme Tabela 3.

Na Previdência Social não se pode resgatar o montante de uma só vez. A Tabela 3 mostra qual o montante que se acumularia no período.

Para resgate total, há duas opções de tributação, a tabela regressiva e a progressiva, conforme a escolha realizada na contratação do plano de previdência privada, não sendo permitida a troca durante o plano.

Tabela 3 – Tabela regressiva e progressiva para resgate único no final do período com contribuições mensais de R\$ 250,00

Tabela	Alíquota IR	Valor acumulado no período (R\$)	Valor acumulado no período com rendimentos (R\$)	Rendimentos do período (R\$)	Imposto de Renda (R\$)	Total líquido (R\$)
Regressiva	10%	60.250,00	142.249,77	81.999,77	8.199,98	134.049,79
Progressiva	15%	60.250,00	142.249,77	81.999,77	12.299,97	129.949,80

Fonte: Elaborada com base na pesquisa aplicada.

O total líquido no caso de escolha pela modalidade regressiva nas Tabelas 3 e 6 pode ter algumas aproximações, pois o sistema é o PEPS e o resgate em uma única vez faz com que as últimas contribuições sejam tributadas conforme o percentual da tabela regressiva.

Considerando um plano de previdência privada pela modalidade VGBL, os valores líquidos mostram que, para quem tem a intenção de resgatar o valor total em uma única vez no final dos 20 anos de contribuição, a tabela regressiva também é a melhor escolha.

Com uma contribuição de R\$ 500,00, o aposentado ainda vai receber o valor mínimo pago pela Previdência Social, ou seja, apenas R\$ 724,00.

Tabela 4 – Simulação com contribuições mensais de R\$ 500,00

	Valor da contribuição mensal (R\$)	Período de contribuição (meses)	Acumulado no período (R\$)	Renda vitalícia (R\$)
Previdência Social	500,00	241	274.510,71	724,00
Previdência Privada	500,00	241	284.499,53	2.315,64

Fonte: Elaborada com base na pesquisa aplicada.

OBS.: Não está considerada a taxa de administração, apenas a de carregamento de entrada.

Para resgate pela previdência privada, aplica-se a tabela de imposto de renda escolhida, regressiva ou progressiva.

Tabela 5 – Tabela regressiva e progressiva para resgate como renda vitalícia com contribuições mensais de R\$ 500,00

Tabela	Alíquota IR	Renda vitalícia (R\$)	Imposto de Renda (R\$)	Renda vitalícia líquida (R\$)	Renda INSS (R\$)	Diferença mês (R\$)
Regressiva	10%	2.315,64	231,56	2.084,08	724,00	1.360,08
Progressiva	15%	2.315,64	347,35	1.968,29	724,00	1.244,29

Fonte: Elaborada com base na pesquisa aplicada.

Nessa situação, a diferença da renda vitalícia é ainda maior. Com uma contribuição mensal de R\$ 500,00, o valor mensal vitalício pela tabela regressiva é de R\$ 2.084,08 e pela progressiva é R\$ 1.968,29, uma diferença de R\$ 115,78 de uma tabela para a outra. Comparando com a Previdência Social tem-se uma diferença de R\$ 1.360,08 no mês, sendo de R\$ 16.320,91 no ano, ou seja, 188% a mais pela tabela regressiva, e de R\$ 1.244,29 mês, sendo R\$ 14.931,53 no ano, ou seja, 172% a mais pela tabela progressiva.

Tabela 6 – Tabela regressiva e progressiva para resgate único no final do período com contribuições mensais de R\$ 500,00

Tabela	Alíquota IR	Valor acumulado no período (R\$)	Valor acumulado no período com rendimentos (R\$)	Rendimentos do período (R\$)	Imposto de Renda (R\$)	Total líquido (R\$)
Regressiva	10%	120.500,00	284.499,53	163.999,53	16.399,95	268.099,58
Progressiva	15%	120.500,00	284.499,53	163.999,53	24.599,93	259.899,60

Fonte: Elaborada com base na pesquisa aplicada.

Como observado na Tabela 6, se o segurado tem a intenção de sacar o valor em uma única vez no final do período de contribuição, a escolha deve ser a tabela regressiva, pois apresenta um montante líquido maior. A escolha certa na contratação do plano trará um ganho de R\$ 8.199,98.

5. CONCLUSÕES

Este trabalho teve como objetivo identificar as vantagens existentes em adquirir planos de previdência privada aberta, relacionando qual o plano mais apropriado para cada investidor, descrevendo assuntos relacionados à previdência privada como definições, diferenciações, conceitos e citações de autores a fim de transmitir conhecimento.

Por meio da pesquisa realizada com as pessoas, foi possível identificar os motivos pela opção pela previdência privada aberta, além da realização das simulações de rentabilidade, comparando com a Previdência Social e as opções de resgate. Com as simulações realizadas, concluiu-se que, além de acumular recursos para utilização futura, ainda há o incentivo fiscal de 12% para quem faz a declaração de imposto de renda pelo modelo completo e optou pelo plano PGBL.

Além disso, verificou-se, via simulações, como funciona a acumulação dos recursos aplicados na previdência privada aberta, o resgate único e resgate como renda vitalícia com a tabela regressiva e progressiva, que são as duas formas de tributação existentes para previdência privada aberta. Para resgates, tanto como resgate único ou renda vitalícia no prazo de 20 anos, conforme simulações apresentadas por um plano VGBL, a tabela regressiva mostrou-se mais vantajosa, pois aplica-se a alíquota de 10% de Imposto Renda. No resultado das simulações, foi apresentada uma exceção aos demais casos, ou seja, resgate antes do prazo, mostrando-se a tabela progressiva mais vantajosa, pois a alíquota de Imposto de Renda é menor.

Sugere-se ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul da cidade de Lajeado, juntamente com a companhia de seguros, previdência privada e capitalização, Icatu, o incentivo à aplicação em previdência privada aberta por meio de campanhas, panfletos, contendo, além de informes básicos sobre o produto, simulações de rentabilidade entre modalidades e tabelas existentes, e comparando ainda com a Previdência Social.

REFERÊNCIAS

AFONSO, L. E. **Previdência social e fundos de pensão**. RJ: FUNEN-SEG. 1996.

ALMEIDA, A. M; COIMBRA, A. A. **Previdência complementar fechada**. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/authors>>. Acesso em: 13 mai. 2014.

ALVES, K; SANDLER, C. R. **Saiba tudo sobre LCI** (Letra de Crédito Imobiliário). Disponível em: <<http://financasfemininas.com.br/saiba-tudo-sobre-lci-letra-de-credito-imobiliario>>. Acesso em: 01 set. 21014.

ANAPP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA PRIVADA. **Previdência Privada no Brasil**. Disponível em: <<http://www.anapp.com.br>>. Acesso em: 02 mar. 2014.

APPOLINÁRIO, F. **Metodologia da ciência: filosofia e prática**. Pesquisa. São Paulo: Thompson. 2006.

BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monografia em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 fev. 2014.

CHAMON, O. **Introdução ao direito previdenciário**. Editora Manole Ltda. 2005.

FELIPE, J. F. A. **Previdência social na prática**. Rio de Janeiro, 2001.

FERNANDES, C. **Destrinchando a previdência privada – Parte 5.2 – IR Progressiva ou Regressiva**. 2013. Disponível em: <<http://bizinvest.com.br/destrinchando-a-previdencia-privada-parte-5-2-ir-progressivo-ou-regressivo/>>. Acesso em: 23 mai. 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas 2006.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Análise da estrutura da previdência privada brasileira: evolução do aparato legal**. RJ. 2004. Disponível: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-104504-401.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2014.

LEOPARDI, M.T. **Metodologia da pesquisa na saúde**. 2. ed. Florianópolis: Pallotti, 2002.

MACHADO, A. **Tipos de amostragem 1: Amostragem não probabilística**. 2012. Disponível: <<http://www.andremachado.org/artigos/815/tipos-de-amostragem-1-amostragem-nao-probabilistica.html>>. Acesso em: 09 mai. 2014.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MEZZAROBBA, O.; MONTEIRO, C. S. **Manual de metodologia de pesquisa no Direito**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MPAS. **Ministério da Previdência Social**. Disponível em: www.mpas.gov.br. Acesso em: 02 mai. 2014.

NAJBERG, S.; IKEDA, M. **Previdência no Brasil: desafios e limites**. 1999. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro/eco90_08.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2014.

NOBRE, W. J. **As entidades de previdência privada: revisão de conceitos, tendências e aspectos contábeis**. Dissertação. USP, São Paulo. 1996.

PEREIRA, M. J. **Reforma da previdência em discussão: Expectativas e Possibilidades Diante da Janela de Oportunidade Demográfica**. 2010. Disponível em: <<http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/>>. Acesso em: 06 mai. 2014.

RAMOS, M. C. O. **Os planos de benefícios das entidades de previdência privada**. São Paulo. 2005.

RODRIGUES, J. A. **Gestão de risco atuarial**. São Paulo. Saraiva. 2008.

RODRIGUES, W.C. **Metodologia científica**. Faetec/ist. Paracambi, 2007.

TAVARES, M. L. **Direito previdenciário**. Editora Impetus, 11. ed. São Paulo, 2009.